

REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS

NASCIMENTO - CASAMENTO - ÓBITOS

Rua Manoel Mendes de Almeida, 549, centro, Fone 42-3677-1344
Município e Comarca de Pinhão, Estado do Paraná
Meliane Ludimar Dominico Nogueira - Oficial Designada

LIVRO D-019

FOLHA 001 vº

TERMO 004811

EDITAL DE PROCLAMAS Nº 4.811

Faço saber que pretendem casar-se e apresentaram os documentos exigidos pelo artigo 1.525, incisos I, III, IV e V, do Código Civil Brasileiro, os contraentes: **SILTON MAFALSKI MENDES e MARLISA DE ALMEIDA.**

ELE, natural de Pinhão-PR, nascido em 21 de fevereiro de 1987, profissão motorneiro, estado civil solteiro, residente e domiciliado à Rua da Colina, s/n, Vila Rural, em Pinhão-PR, CEP: 85.170-000, , filho de **JOSENIR MENDES** e de **FRIDA MAFALSKI MENDES**, ela já falecida ele brasileiro, viúvo, natural de Pinhão/PR, aposentado, nascido em 07/06/1947, com 73 anos de idade, email : não consta, residentes e domiciliados à Rua Nossa Senhora das Graças, s/n, São José em Pinhão/PR, o qual continuou a adotar o nome de SILTON MAFALSKI MENDES.

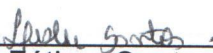
ELA, natural de Guarapuava-PR, nascida em 14 de janeiro de 1978, profissão aposentada, estado civil divorciada, residente e domiciliada à Rua da Colina, s/n, Vila Rural, em Pinhão-PR, CEP: 85.170-000, , filha de **SIMIÃO ELOI DE ALMEIDA** e de **ABEGAIL MACHADO DOS SANTOS**, ela já falecida ele brasileiro, viúvo, natural de São Carlos /SC, aposentado, nascido em 05/01/1942, com 78 anos de idade, email : não consta, residentes e domiciliados à Rua da Colina, s/n, Vila Rural em Pinhão/PR, a qual continuou a adotar o nome de MARLISA DE ALMEIDA.

O regime de bens adotado pelos pretendentes foi a Separação Legal de Bens, nos termos do artigo 1.641, inciso I do Código Civil Brasileiro

Se alguém souber de algum impedimento, oponha-o na forma da Lei. Lavro o presente Edital de Proclamas para ser afixado em lugar de costume, no dia 23 de novembro de 2020.

e com termino em 08 de dezembro de 2020

Pinhão-PR, 23 de novembro de 2020.



Leslie de Fátima Santos
Escrevente